



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste conforme o índice IPCA dos valores das diárias de que trata a Lei Municipal nº 1.831, de 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com amparo em dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal,

CONSIDERANDO

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, como índice de atualização de valores.

DECRETA

Art. 1º - Os valores previstos nos art. 4º, 5º, 6º e 7º Lei Municipal nº 1.831/2022 passam a ser:

**TABELA DE VALORES
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO**

Destino	Prefeito / Vice-Prefeito (Art. 6º da Lei Municipal nº 1.831/2022)	Demais Servidores (Art. 4º da Lei Municipal nº 1.831/2022)
Municípios limítrofes até 100km	R\$ 72,00	R\$ 55,00
Municípios não limítrofes entre 101km e 200km	R\$ 99,00	R\$ 89,00
Municípios não limítrofes entre 201km e 300km	R\$ 143,00	R\$ 133,00
Municípios não limítrofes acima de 301km	R\$ 177,00	R\$ 155,00
Para fora do Estado	R\$ 232,00	R\$ 188,00
Para fora do País	R\$ 315,00	R\$ 244,00

**TABELA DE VALORES
DIÁRIA POUSADA**

Destino	Prefeito / Vice-Prefeito (Art. 7º da Lei Municipal nº 1.831/2022)	Demais Servidores (Art. 5º da Lei Municipal nº 1.831/2022)
Para fora do município, dentro do Estado	R\$ 315,00	R\$ 299,00
Para fora do Estado	R\$ 720,00	R\$ 553,00
Para fora do País	R\$ 996,00	R\$ 830,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 15 de janeiro de 2024.

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL

DE 15/01/2024 A 29/01/2024

RESP: *C.F.C.*